

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Aristides Lobo Sobrinho, 174 – Chácara Braz Miraglia – Jaú – SP

Telefone: (14) 3624-5077

www.jau.sp.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

_
Secretaria/Setor Requisitante: SEC. ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
Objeto: Aquisição e instalação de ares-condicionados nas salas da Secretaria de Assistência Social e seus órgãos assistenciais conforme anexo.
1. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO
1.1. Necessidade (demanda) a ser atendida: Aquisição e instalação de ares-condicionados nas salas da Secretaria de Assistência Social e seus órgãos assistenciais conforme anexo.
1.2. Beneficiários/usuários/interessados na contratação: Os beneficiários são os gestores e os usuários que utilizam dos serviços da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social e seus equipamentos.
1.3. Resultados esperados da aquisição:
O serviço é necessário para salas da Secretaria de Assistência Social e seus órgãos assistenciais conforme descrição em anexo, proporcionando um ambiente agradável para os gestores e os usuários que utilizam dos serviços da nossa secretaria.
1.5. Existência de Análise de Riscos:
□ Sim
□ Não x Não se aplica
1.6. Existência de Projeto Básico:
□ Não
x Não se aplica
1.7. Existência de Projeto Executivo:
□ Sim
□ Não
x Não se aplica
1.7.1. Em caso de substituição de Projeto Executivo pelo Projeto Básico, justificar:
2. DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS
2.1. Detalhamento do Objeto. Documento anexo:







Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

"Fundada em 15 de agosto de 1853" Rua Aristides Lobo Sobrinho, 174 – Chácara Braz Miraglia – Jaú – SP Telefone: (14) 3624-5077 www.jau.sp.gov.br



QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO		
	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE		
	12000 BTUS PARA SETOR RH DA SECRETARIA DE		
1	ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE		
	18000 BTUS PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E		
1	DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE		
	18000 BTUS PARA O SETOR DE CADASTRO ÚNICO DA		
	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO		
1	SOCIAL		
	2.2. Estimativa de Valores		
	Documento anexo.		
2.3. Sujeição às normas técnicas:			
	2.3. Sujeição às normas técnicas:		
	2.3. Sujeição às normas técnicas:		
	cação de garantia/assistência técnica: não será exigida a prestação de		
	cação de garantia/assistência técnica: não será exigida a prestação de		
	cação de garantia/assistência técnica: não será exigida a prestação de arantia para a transação comercial resultante desta contratação.		
	cação de garantia/assistência técnica: não será exigida a prestação de arantia para a transação comercial resultante desta contratação. 2.5. Natureza do Objeto da Contratação/Aquisição:		
	cação de garantia/assistência técnica: não será exigida a prestação de arantia para a transação comercial resultante desta contratação. 2.5. Natureza do Objeto da Contratação/Aquisição: X Serviço não continuado Serviço continuado		
	cação de garantia/assistência técnica: não será exigida a prestação de arantia para a transação comercial resultante desta contratação. 2.5. Natureza do Objeto da Contratação/Aquisição: X Serviço não continuado		
	cação de garantia/assistência técnica: não será exigida a prestação de arantia para a transação comercial resultante desta contratação. 2.5. Natureza do Objeto da Contratação/Aquisição: X Serviço não continuado Serviço continuado Material de consumo Material permanente / equipamento		
	cação de garantia/assistência técnica: não será exigida a prestação de arantia para a transação comercial resultante desta contratação. 2.5. Natureza do Objeto da Contratação/Aquisição: X Serviço não continuado Serviço continuado Material de consumo Material permanente / equipamento Obra de engenharia		
	cação de garantia/assistência técnica: não será exigida a prestação de arantia para a transação comercial resultante desta contratação. 2.5. Natureza do Objeto da Contratação/Aquisição: X Serviço não continuado Serviço continuado Material de consumo Material permanente / equipamento		
g	cação de garantia/assistência técnica: não será exigida a prestação de arantia para a transação comercial resultante desta contratação. 2.5. Natureza do Objeto da Contratação/Aquisição: X Serviço não continuado Serviço continuado Material de consumo Material permanente / equipamento Obra de engenharia		
g	cação de garantia/assistência técnica: não será exigida a prestação de arantia para a transação comercial resultante desta contratação. 2.5. Natureza do Objeto da Contratação/Aquisição: X Serviço não continuado Serviço continuado Material de consumo Material permanente / equipamento Obra de engenharia Outros		
g	cação de garantia/assistência técnica: não será exigida a prestação de arantia para a transação comercial resultante desta contratação. 2.5. Natureza do Objeto da Contratação/Aquisição: X Serviço não continuado Serviço continuado Material de consumo Material permanente / equipamento Obra de engenharia Outros		
g	cação de garantia/assistência técnica: não será exigida a prestação de arantia para a transação comercial resultante desta contratação. 2.5. Natureza do Objeto da Contratação/Aquisição: X Serviço não continuado Serviço continuado Material de consumo Material permanente / equipamento Obra de engenharia Outros 3.5.1. Em se tratando de obra de engenharia, manifestar: Comum Especial		
g	cação de garantia/assistência técnica: não será exigida a prestação de arantia para a transação comercial resultante desta contratação. 2.5. Natureza do Objeto da Contratação/Aquisição: X Serviço não continuado Serviço continuado Material de consumo Material permanente / equipamento Obra de engenharia Outros 3.5.1. Em se tratando de obra de engenharia, manifestar: Comum Especial 2.6. Necessidade de Agrupamento de Itens:		
g	cação de garantia/assistência técnica: não será exigida a prestação de arantia para a transação comercial resultante desta contratação. 2.5. Natureza do Objeto da Contratação/Aquisição: X Serviço não continuado Serviço continuado Material de consumo Material permanente / equipamento Obra de engenharia Outros 3.5.1. Em se tratando de obra de engenharia, manifestar: Comum Especial 2.6. Necessidade de Agrupamento de Itens: Sim		
g	cação de garantia/assistência técnica: não será exigida a prestação de arantia para a transação comercial resultante desta contratação. 2.5. Natureza do Objeto da Contratação/Aquisição: X Serviço não continuado Serviço continuado Material de consumo Material permanente / equipamento Obra de engenharia Outros 3.5.1. Em se tratando de obra de engenharia, manifestar: Comum Especial 2.6. Necessidade de Agrupamento de Itens:		





Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Aristides Lobo Sobrinho, 174 – Chácara Braz Miraglia – Jaú – SP
Telefone: (14) 3624-5077
www.jau.sp.gov.br



2.6.1. Em caso de necessidade de agrupamento de itens, justificar: não se aplica.		
2.7. Possibilidade de subcontratação:		
☐ Não x Não se aplica		
X Nuo se apricu		
2.7.1. Em permitindo a subcontratação, especificar as condições: Não se aplica.		
3. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO		
3.1. Para habilitação jurídica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os		
seguintes documentos: () Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se		
tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de		
documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa		
individual.		
() Documento de identidade do preposto ou do representante da empresa responsável pela		
execução do contrato.		
() Inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF). () Comprovante de residência.		
3.2. Para qualificação econômico-financeira, a empresa de melhor proposta deverá		
entregar os seguintes documentos:		
() Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a 90		
(noventa) dias de sua emissão, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.		
() Balanço Patrimonial.		
() Capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente até 10% do valor estimado da contratação.		
() Certidão negativa expedida pelo Cartório distribuidor do domicilio, demonstrando		

- 3.3. Para regularidade fiscal e trabalhista, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:
- (x) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- () Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta contratação.
- (x) Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.
- () Certidão de regularidade para com a fazenda estadual.

inexistência de quaisquer ações de execução ou insolvência civil

- (x) Certidão de regularidade para com a fazenda municipal do domicílio da empresa licitante.
- (x) Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.
- (x) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- () Declaração de Empregador de Pessoa Jurídica e de Situação Regular no Ministério do Trabalho, conforme inciso VI, art. 68 da Lei 14.133/21







Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Aristides Lobo Sobrinho, 174 – Chácara Braz Miraglia – Jaú – SP
Telefone: (14) 3624-5077
www.jau.sp.gov.br



, .	sa de melhor proposta deverá entregar os
seguintes documentos:	
 Apresentação de profissional, devidamente detentor de atestado de responsabilidade técni 	registrado no conselho profissional competente, ca.
() Certidões ou atestados, regularmente emiti	
() Registro ou inscrição na entidade profission	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
	la Lei 14.133/21 ou caso seja necessário relação a habilitação, descrever aqui:
4. DO CRITÉRIO DE ACEI	TABILIDADE DA PROPOSTA
x Men	or Preço
□ Mel	hor Técnica
□ Mel	hor Técnica e Menor Preço

Fornecer os materiais e equipamentos conforme descrito no Instrumento Convocatório e anexos:

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Prestar a assistência técnica necessária, sem ônus adicional para a CLDF, inclusive com substituição e reparo das peças e componentes decorrentes de defeito dos equipamentos instalados, enquanto vigorar o prazo da garantia dos produtos;
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do objeto contratado;
- Comunicar formalmente à FISCALIZAÇÃO, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, quaisquer alterações havidas no contrato social, e outros dados do fornecedor, como por exemplo endereços, telefones e nome de representantes, durante o prazo de vigência da garantia dos produtos;
- Informar imediatamente, por intermédio da FISCALIZAÇÃO, toda a qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do objeto;
- Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive transporte até os locais indicados para execução do serviço, tributos, taxas, em cargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, e comerciais resultantes do fornecimento, instalação e teste dos equipamentos;
- Disponibilizar e fornecer, sem ônus para a CLDF, materiais e equipamentos novos, em caso de não aceitação ou de substituição, não sendo aceitos itens usados ou recondicionados/recuperado e nem de procedência duvidosa;
- Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de trabalho ocorridos na entrega, bem como as indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros por fatos relacionados com o objeto contratado;
- Responder civilmente por danos e/ou prejuízos causados à CLDF ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto, ou de atos dolosos ou culposos de seus empregados;
- Fornecer, em língua portuguesa, os manuais dos materiais (se for o caso) e as especificações técnicas do fabricante, bem como o certificado de garantia emitido pelo fabricante;







Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

"Fundada em 15 de agosto de 1853" Rua Aristides Lobo Sobrinho, 174 - Chácara Braz Miraglia - Jaú - SP Telefone: (14) 3624-5077 www.jau.sp.gov.br



6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

de Referência, e ainda, em consonância com o Decreto Distrital nº 26.851/2006 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;		
rederarir 0.000/33 e suas alterações,		
 Fornecer à CONTRATADA todas as informações e esclarecimentos necessários, assim 		
como permitir o acesso da CONTRATADA às suas instalações para levantamento de		
dados que tenham relação com os itens a serem fornecidos;		
 Pagar à CONTRATADA os valores dos materiais e equipamentos fornecidos, no prazo e 		
condições estabelecidos em contrato.		
7.1. Forma de entrega/prestação:		
x Prestação Única		
☐ Prestações Sucessivas		
□ Outras		
□ Odd ds		
7.1.1. Em caso de serviços, prestados de forma sucessivas com cumprimento em		
etapas, cronograma ou planilha, informar etapas e prazos de forma individual e		
seus critérios de medição (pode ser documento anexo):		
7.2. Local de entrega/prestação:		
☐ Almoxarifado		
□ Secretaria Demandante		
x Local Específico		
7.2.1. Em caso de local específico de entrega/prestação, favor indicá-lo:		
7.2.1. Em caso de local específico de entrega/prestação, favor indicá-lo:		
7.2.1. Em caso de local especimeo de entrega, prestação, tavor maica lo:		
SECRETARIA ASSISTÊNCIA - R: Aristides Lobo Sobrinho, 174 - Chácara Braz Miraglia - Jaú – SP;		
SECRETARIA ASSISTÊNCIA - R: Aristides Lobo Sobrinho, 174 - Chácara Braz Miraglia - Jaú — SP; 8. PAGAMENTO DO OBJETO		
SECRETARIA ASSISTÊNCIA - R: Aristides Lobo Sobrinho, 174 - Chácara Braz Miraglia - Jaú - SP; 8. PAGAMENTO DO OBJETO 8.1. Condição de Pagamento:		
SECRETARIA ASSISTÊNCIA - R: Aristides Lobo Sobrinho, 174 - Chácara Braz Miraglia - Jaú – SP; 8. PAGAMENTO DO OBJETO 8.1. Condição de Pagamento: x Parcela Única		
SECRETARIA ASSISTÊNCIA - R: Aristides Lobo Sobrinho, 174 - Chácara Braz Miraglia - Jaú - SP; 8. PAGAMENTO DO OBJETO 8.1. Condição de Pagamento:		
SECRETARIA ASSISTÊNCIA - R: Aristides Lobo Sobrinho, 174 - Chácara Braz Miraglia - Jaú – SP; 8. PAGAMENTO DO OBJETO 8.1. Condição de Pagamento: x Parcela Única Parcelas Sucessivas		
SECRETARIA ASSISTÊNCIA - R: Aristides Lobo Sobrinho, 174 - Chácara Braz Miraglia - Jaú - SP; 8. PAGAMENTO DO OBJETO 8.1. Condição de Pagamento: x Parcela Única Parcelas Sucessivas 8.1.1. Caso seja em parcelas sucessivas, indicar a periodicidade (mensal, bimestral,		
SECRETARIA ASSISTÊNCIA - R: Aristides Lobo Sobrinho, 174 - Chácara Braz Miraglia - Jaú – SP; 8. PAGAMENTO DO OBJETO 8.1. Condição de Pagamento: x Parcela Única Parcelas Sucessivas		
SECRETARIA ASSISTÊNCIA - R: Aristides Lobo Sobrinho, 174 - Chácara Braz Miraglia - Jaú - SP; 8. PAGAMENTO DO OBJETO 8.1. Condição de Pagamento: x Parcela Única Parcelas Sucessivas 8.1.1. Caso seja em parcelas sucessivas, indicar a periodicidade (mensal, bimestral,		
SECRETARIA ASSISTÊNCIA - R: Aristides Lobo Sobrinho, 174 - Chácara Braz Miraglia - Jaú - SP; 8. PAGAMENTO DO OBJETO 8.1. Condição de Pagamento: x Parcela Única Parcelas Sucessivas 8.1.1. Caso seja em parcelas sucessivas, indicar a periodicidade (mensal, bimestral, cumprimento de etapas etc.):		
SECRETARIA ASSISTÊNCIA - R: Aristides Lobo Sobrinho, 174 - Chácara Braz Miraglia - Jaú – SP; 8. PAGAMENTO DO OBJETO 8.1. Condição de Pagamento: x Parcela Única Parcelas Sucessivas 8.1.1. Caso seja em parcelas sucessivas, indicar a periodicidade (mensal, bimestral, cumprimento de etapas etc.): 8.2. Forma de Pagamento:		





" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL





Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Aristides Lobo Sobrinho, 174 – Chácara Braz Miraglia – Jaú – SP

Telefone: (14) 3624-5077

www.jau.sp.gov.br



8.2.1. Caso seja em forma especial, indicá-lo e justificá-lo:
8.3. Prazo de Pagamento: x Padrão (15 dias) ☐ Especial
8.3.1. Caso seja em prazo especial, indicá-lo e justificá-lo:
9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO
9.1. Informar período de vigência: 1 dia
Jahu/SP, 28 de agosto de 2025.
RENATO ALEXANDRE BUENO Responsável pelo Termo de Referência
PAULO GABRIEL COSTA IVO Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social



